



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 021 DE 18 DE JULHO DE 2013.**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Resolução nº 012/2013 do Conselho Superior do IFMG.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e

Considerando os motivos apresentados na reunião do Conselho Superior do dia 18 de julho de 2013 pela Presidente da Comissão instituída pela Resolução nº 012 de 31 de janeiro de 2013, deste Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Resolução nº 012 de 31 de janeiro de 2013, pelo período de 90 dias, a partir de 30 de julho de 2013.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de julho de 2013.

**Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais